



**FSF** ★ Federação  
★ Sergipana  
★ de Futebol  
★



# **CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTEBOL FEMININO**

## **EDIÇÃO 2023**

### **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**Federação Sergipana de Futebol**  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol  
Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José  
FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE  
<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [fsfsergipe@gmail.com](mailto:fsfsergipe@gmail.com)



**FSF** ★ Federação  
★ Sergipana  
★ de Futebol  
★

## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art.1º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023, promovido, organizado e dirigido pela Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado pelas equipes, conforme ANEXO I:

Art.2º Os clubes mencionados no anexo I, ficam obrigados a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- b) As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;
- c) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2023)
- d) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- e) A legislação federal aplicável às competições.

Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

## **CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

Art.4º Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino de 2023.

§ 1º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 45 medalhas douradas destinadas a suas atletas, comissão técnica e dirigentes. O clube vice-campeão receberá 45 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

Art.5º O clube campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023, será o representante do Estado de Sergipe, havendo Competições da respectiva categoria, promovidas pela CBF em 2024.

§1º Caso, a equipe Campeã, desista de disputar de alguma competição promovida pela CBF, a vaga será transferida para equipe vice-campeã do Campeonato e assim sucessivamente.

§2º Na hipótese de surgir mais de uma vaga as competições promovidas pela CBF, será respeitado a classificação geral do campeonato, para determinar o representante na referida competição.

§ 3º A Classificação geral, se dará com a somatória de pontos de todas as fases do presente campeonato.



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art.6º Somente poderão participar do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023 as atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia que anteceder a cada partida.

**§1º Contratos de novas atletas para utilização no Campeonato Sergipano de futebol Feminino 2023, poderão ser registradas e inscritas na competição até dia 01/12/2023.**

§2º A atleta inscrita e participante de uma partida por uma equipe, não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo a atleta ficando como suplente em qualquer partida.

§3º É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais.

**§ 4º Os clubes devem inscrever, até o dia 24/10/2023 um número mínimo de 11 (onze) atletas.**

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA CONTAGEM DE PONTOS**

Art.8º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023 reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- |                |                  |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate  | 01 (um) Ponto    |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto  |



**FSF** ★ Federação  
★ Sergipana  
★ de Futebol  
★

## **CAPÍTULO V**

### **DA FORMA DE DISPUTA**

Art.9º O CAMPEONATO será disputado no sistema de pontos corridos, de forma contínua, em partidas de ida, sendo 6 (seis) jogos por equipe, sagrandose campeão o Clube que acumular o maior número de pontos ganhos em toda a disputa.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

Art.10º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes no referido campeonato.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

## **CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO**

Art.11 As tabelas dos Jogos do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023 serão elaboradas pelo Departamento de Competições e aprovadas pela Presidência da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a equipe que figurar à esquerda da tabela de jogos.

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a zero.

Art.12 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da Tabela de Jogos de que trata o presente regulamento.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.13 Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

Art. 14 As equipes DEVERÃO utilizar a ferramenta “Pré Escala” disponível no sistema Gestão Web, sendo obrigatório a entrega ao 4º árbitro a impressão da relação dos atletas e comissão técnica. **Não será aceita relação não confeccionada no Sistema Gestão Web.**

Art.15 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.

Art.16 Será permitida, no banco de reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados: 1 (um) Preparador Técnico, 1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF); 1 (um) Médico Credenciado (CRM.); 1 (um) Auxiliar Técnico; 1 (um) Massagista; 1 (um) Preparador de Goleiros.

Art.17 É de responsabilidade das equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros

Art.18 Cada Clube poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art.19 Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Sergipano de Futebol Feminino desde que o faça até 06/10/2023, explicando os motivos através de ofício dirigido à Federação Sergipana de Futebol.

Art. 20 Os clubes participantes do **CAMPEONATO** cedem à FSF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, nos termos dos art. 42 e 42-A da Lei 9.615/98, o seu direito de dispor e negociar a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO**, por qualquer meio ou processo, no Brasil e no exterior, com o objetivo de custear total ou parcialmente as despesas relativas à organização, arbitragem e logística do **CAMPEONATO**. O clube que se opuser à cessão mencionada acima, não fará jus aos descritos neste artigo.

Art.21 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Aracaju, 03 de outubro de 2023



Gleyson Prado

Diretor de Competições

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [fsfsergipe@gmail.com](mailto:fsfsergipe@gmail.com)





**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

## AMEXO I

### CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTEBOL FEMININO ANO 2023

#### GRUPO A

---

Associação Desportiva Confiança
Clube Atlético Rosário Central
Estanciano Esporte Clube
Força Jovem Futebol Clube
Lagarto Futebol Clube
Socorro Sport Club
TM Esportes

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: [fsfsergipe@gmail.com](mailto:fsfsergipe@gmail.com)